



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 478, DE 01/07/2024

**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL.
LUCIENE DE PAULA OLIVEIRA.**


O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, especialmente nos termos da Resolução nº 311/2016 - Regimento Interno da Câmara, no seu art. 40, inciso XXXVII; CONSIDERANDO o requerimento datado de 20/06/2024, da lavra da servidora LUCIENE DE PAULA OLIVEIRA; CONSIDERANDO o Relatório datado de 24/06/2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho; CONSIDERANDO o interstício de 20/06/2022 a 19/06/2024;

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal para o Grau 12 / Nível PE-II, à servidora LUCIENE DE PAULA OLIVEIRA, em conformidade com os arts. 21 e 22 da Lei nº 1.194/2005, a partir de 20 (vinte) de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 01 de julho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 01 de julho de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo